



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 186/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 025/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N.º 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **LINDALVA DA SILVA MADUREIRA CPF n.º xxx.181.xxx-20 - RG n.º xx99xxx SSP /PE - CTPS n.º 33872 / SERIE n.º 00015, PASEP n.º 1.701.xxx.0xx-8, sob matrícula n.º 370**, lotada na **Secretaria de Saúde**, exercendo cargo de **SERVENTE**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n.º 024/2015 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **56 (cinquenta e seis) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município **de 31 (trinta e um) anos, 08 (oito meses) e 19 (dezenove) dias**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal n.º 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 27 de outubro de 2015.

Luís Henrique Peixoto Cavalcante

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 66a61939-35ba-4db6-943e-580e50aa6c86